



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº 029/2026



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande que providencie a instalação de lixeiras em pontos estratégicos da praça, situada em frente à sede da Prefeitura Municipal, bem como da Praça Manoel Romualdo da Silva - "Manoel de Joca" (Bairro Santana).

Cabeceira Grande, 07 de abril de 2026.

**Câmara M. de Cab. Grande-MG**  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
 Recebido.  Numere-se.  Publique-se.  
 Distribua-se às Comissões Competentes  
Cab. Grande-MG, 13/04/2026  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

[Assinatura]

Vereador **ROBSON CIPÓ – PODEMOS**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG</b>
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS <u>298</u> SOB O Nº <u>10141</u>
ÀS <u>17:00</u> HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>03/04/2026</u>
<u>[Assinatura]</u>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA



Tais medidas visam garantir a preservação do patrimônio público e oferecer espaços de lazer mais higiênicos e adequados aos moradores da Sede do município. A instalação de lixeiras é fundamental para a saúde pública e estética da cidade, e utilização das famílias que frequentam as referidas praças.